CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 4º, §3º - I, do Decreto nº 8.658/ 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 27/GAB-SEC/SADHPD/2022 e Designar como membros da Equipe Técnica para acompanhamento aos beneficiários do Programa Solidariedade em Ação, as representantes abaixo relacionadas:

CLAUDENILDE LOPES DOS SANTOS – Psicóloga – matricula: 4920862, CRP/MT – 1805344

CLARIANE RODRIGUES DE MORAES – Assistente Social – matricula 4913082, CRES 4878 20 Região / MT;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2024.

CHRISTIANY REGINA FONSECA

Secretaria Adjunta de Direitos Humanos

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

Coordenadora do Comitê Intersetorial

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 10/2024/CIAMP-RUA/SADHPD/CUIABÁ

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CIAMP-RUA/SADHPD/CUIABÁ QUE DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CIAMP RUA/CUIABÁ DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT PARA A GESTÃO 2024/2025.

O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua do Município de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal 6.403 de 09 de novembro de 2017 alterado pelo Decreto 8.554 de 29 de julho de 2021, que instituiu o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua do Município de Cuiabá/MT.

CONSIDERANDO o artigo 2º do Edital que dispõe sobre as vagas disponíveis para a Sociedade Civil para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política de População em Situação de Rua do Município de Cuiabá - CIAMP RUA/Cuiabá - biênio 2024/2025;

CONSIDERANDO o artigo 11 do Edital que estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo de inscrição, caso haja número insuficiente para o preenchimento das vagas e,

CONSIDERANDO que restou insuficiente o número de inscritos, e que a Comissão Eleitoral tomou ciência de que há entidades interessadas em participar.

CONSIDERANDO deliberação do Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 11/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos constantes do Anexo III do Edital de Eleição ficam assim dispostos:

AÇÕES	PRAZO
Período de inscrição	até às 23:59h do dia 20/09/2024
Análise da Comissão Avaliadora	23 a 25/09/2024
Resultado via e-mail da relação preliminar dos interessados com inscrição deferida ou indeferida	26/09/2024
Apresentação de recurso pelos interessados com inscrição indeferida ou para complementação da documentação	27 e 30/09/2024
Avaliação de recurso	01/10/2024
Publicação da relação definitiva dos Interessados aptos ao preenchimento das vagas	03/10/2024
Eleição das Entidades Civis habilitadas	**07/102024**
Homologação do Resultado das Eleições	08/10/2024
Envio para publicação do Decreto de nomeação dos membros eleitos para composição do CIAMP RUA/ Cuiabá.	08/10/2024
Posse dos representantes do CIAMP RUA/Cuiabá gestão 2024/2025	A definir, após a publicação do Decreto de nomeação.

Art. 2º O Edital completo, incluindo seus anexos e as demais informações encontram-se disponíveis no gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br, Gazeta Municipal nº 904, publicado em 11 de julho de 2024.

Art. 3º Fica revogado o artigo 3º da Resolução nº 09/2024/CIAMP-RUA/SADHPD/ CUIABÁ.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PHILIPE BELARMINO REIS

Subcoordenador do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua

Secretaria Municipal de Planejamento

Portaria

PORTARIA N° 005/2024/SMP

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014;

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

Considerando a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão de contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 293/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e a Empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 67, § 1º:

Gestor do Contrato:

GEORGE ALESSANDRO POMMOT VASCONCELOS

Matrícula: 4903772

Lotação: Assessoria Especial de Planejamento

Cargo: Coordenador Técnico de Informações

E-mail: gpommot@gmail.com

Fiscal do Contrato:

VITOR DOUGLAS OLIVEIRA JORGE

Matrícula: 4903761

Lotação: Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento

Cargo: Assessor Técnico

E-mail: vitordouglas25@hotmail.com

Suplente de Fiscal de Contrato:

EVÂNIA DE FRANÇA OLIVEIRA

Matrícula: 4927580

Lotação: Diretoria Administrativa e Financeira

Cargo: Gerente Administrativo

E-mail: evaniafraoli@gmail.com

Art. 2º O contrato 293/2021 tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em locação de veículos, tipo camionetes, veículos tipo econômico e van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento".

Art. 3° Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de 16 de Setembro de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

MÁRCIO ALVES PUGA

Secretário Municipal de Planejamento

Procedimento Administrativo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2025

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna pública, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar 101/00 e na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a realização de audiências públicas presenciais para discutir a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

As audiências ocorrerão nas datas, horários e locais descritos a seguir:

REGIÃO NORTE
Data: 10 de setembro de 2024 (terça-feira) Horário: 19h
Local: Centro Comunitário do CPA I
Endereço: Av. Joinville, 548 – CPA I

REGIÃO LESTE
Data: 12 de setembro de 2024 (quinta-feira) Horário: 19h
Local: Centro Comunitário do Bairro Sol Nascente
Endereço: Rua N, 100 – Sol Nascente

REGIÃO OESTE
Data: 17 de setembro de 2024 (terça-feira) Horário: 19h
Local: EMEB Prof. Ranulpho Paes de Barros
Endereço: Rua Dep. Celso Mendes Quintela, s/n – Jardim Santa Isabel

REGIÃO SUL

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3900380039003000039003A005400520041 00. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.